



PORTARIA Nº 0370/2024 de 18 de novembro de 2024

EMENTA: Instaura Processo Administrativo para Reconhecimento ou não de Dívida e Nomeia a respectiva Comissão, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO, que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO, que a Direção Administrativa e Financeira indica pela possibilidade de haverem débitos em aberto junto a empresa IVISON DANILO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.611.337/0001-07, contratada para Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Prédio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; submeter o projeto completo ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, acompanhar a análise do projeto a ser feita pelo Corpo de Bombeiros, incluindo ajustes a obras necessárias até a aprovação e obtenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO, que é dever a administração pública apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores, atendendo aos Princípios que regem o serviço público, em específico, os Princípios da Legalidade e da vedação ao enriquecimento sem causa;

CONSIDERANDO, a necessidade de criar um mecanismo de apuração das possíveis despesas junto a empresa supracitada, possibilitando a efetuação do pagamento devido.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Processo Administrativo, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas oriundas da prestação de serviços à AESGA, pela empresa IVISON DANILO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.611.337/0001-07, com a análise de notas fiscais e demais documentos para averiguação da legitimidade da possível dívida.



Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão, os servidores: **Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4, Aline Munique Silva, mat. 822-1, e Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1**, todos servidores efetivos desta Autarquia,

Art. 3º – Designar o servidor **Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4** para a Presidência da Comissão instituída no Artigo 1º desta Portaria;

Artigo 4º - Na verificação a Comissão Especial, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64, deverá verificar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

- a) Contrato, ajuste ou acordo existente, ou
- b) Nota de empenho, ou
- c) Comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço

II – a importância exata a se pagar;

III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Artigo 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA